



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECERICA

CNPJ - 64.483.795/0001-19

Praça Alexandre Szundy, 63 – Centro

CEP: 35.550-000 / Telefax: (37) 3341.1629

1

QUARTO TERMO ADITIVO

AO CONTRATO N.º 008/2017 CELEBRADO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECERICA/MG E PELA EMPRESA L&C – ASSESSORIA E CONSULTORIA, QUE TEM POR OBJETO: Assessoria e Consultoria Técnica Contábil com fornecimento de Softwares.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECERICA, Estado de Minas Gerais, sediada à Praça Alexandre Szundy, nº 63, Centro, CEP 35.550-000, CNPJ 64.483.795/0001-19, por seu Presidente, o Senhor Gleyton Luiz Pereira, CPF 107.784.606-14.

CONTRATADA: EMPRESA L&C – ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - EPP., sediada na cidade de Sete Lagoas, Estado de Minas Gerais, à Rua Euclides Nogueira Gontijo, 21, Sala 02, Bairro São João, Cep.: 35.700-150, CNPJ 24.414.133/0001-72, pelo seu Responsável Legal o Senhor Odorico Calazans Lavarini de Castro, CRC/MG 55.145, CPF-791.340506-63.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo em conformidade ao Processo Nº 001/2017, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I

Objeto do termo

1. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes, em 03 de abril de 2017, nos termos previstos em sua CLÁUSULA IV (quarta).

CLÁUSULA II

Da prorrogação

1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato, por mais 12 (doze) meses, a partir de 05 de abril de 2021 até 04 de abril de 2022.

CLÁUSULA III

Da despesa

1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante de **R\$ 47.211,70** (quarenta e sete mil duzentos e onze reais e setenta centavos), e correrá a conta da seguinte dotação: 01.031.0001 2.147 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal, 3.3.3.90.35.00.00 Ficha 0007 Serviços de Consultoria da vigente Lei Orçamentária Anual.

2. A despesa para o exercício subsequente, no valor de **R\$ 16.924,94** (dezesseis mil novecentos e vinte e quatro reais e noventa e quatro centavos), será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA IV

Dos fundamentos legais



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECERICA

CNPJ - 64.483.795/0001-19

Praça Alexandre Szundy, 63 – Centro

CEP: 35.550-000 / Telefax: (37) 3341.1629

2

1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Ordenador de Despesa da contratante, exarada na Câmara Municipal, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA V

Disposições Gerais

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

ITAPECERICA/MG, 31 DE MARÇO DE 2021.

Gleyton Luiz Pereira

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL

Odorico Calazans Lav. de Castro

Responsável Legal

L&C – ASSESSORIA E CONSULTORIA

TESTEMUNHAS:

CPF: 364063506-00

CPF: 032.340.746-31